



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.235 - Ano 2024 – Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

### III-(TERCEIRO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 075/2022

3º Termo Aditivo ao contrato nº075/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.932/0001-83, com sede situada na Rua Valdemario Soares, S/N, Centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro a empresa (**Contratado**), **GILBERTO REIS DE SOUZA COELHO 03852161495 (REIS TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mariquinha Felix, nº102, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.597.945/0001-99, neste ato representado por Sr. Gilberto Reis de Souza Coelho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.521.614-95, e a cédula de identidade nº 6028637 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz-PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato:

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para a prestação do serviço de transporte escolar (veículo com motorista) "COMPLEMENTAR" destinados aos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, *em regime de execução indireta e de forma contínua*,

durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.

a) **VEICULO TIPO:ÔNIBUS M. BENZ, PLACA:JOZ-1993, ANO FABRICAÇÃO:2000, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL**

b) **ROTA: 35** -INÍCIO ÀS 11H:40MIN. NO SÍTIO RODRIGO I, SEGUE PARA O ASSENTAMENTO MARIA JOSE DE AQUINO, VILA FREI DAMIÃO, VILA RICA, JUÁ RODOVIA-BR-122-MUDANÇA DE PAVIMENTO, VILA SÃO FRANCISCO-RODOVIA-BR-122, CHEGANDO 12H:40MIN. NA ESCOLA ESTADUAL EREM ELVIRA GRANJA DE SOUZA, ÀS 12H:45MIN. NO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, E ÀS 12H:50MIN. NA ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, TODAS LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNANDO ÀS 17H:30MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RODRIGO I.

c) **ROTA: 39** - INÍCIO ÀS 06H:30MIN. NO SÍTIO RODRIGO I, SEGUE PARA O ASSENTAMENTO MARIA JOSE DE AQUINO, VILA FREI DAMIÃO, VILA RICA, SÍTIO FREI DAMIÃO ASSENTAMENTO MARIA LUIZA, JUÁ RODOVIA-BR-122-MUDANÇA DE PAVIMENTO, VILA SÃO FRANCISCO, CHEGANDO ÀS 07H:20MIN. NA ESCOLA ESPAÇO EDUCATIVO PEDRO SIRINO DA SILVA, LOCALIZADA NA VILA SÃO FRANCISCO, RETORNANDO ÀS 11H:30MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RODRIGO I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;**

**CLÁUSULA TERCEIRA- Do prazo de vigência do contrato.**

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula terceira do contrato nº075/2022, e comunicação interna da contratante,

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.235 - Ano 2024 – Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024.**

resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

#### **CLÁUSULA QUARTA– Das disposições Gerais:**

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Data de Assinatura:18/10/2024

Santa Cruz – PE, 18 de outubro de 2024

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO**

#### **IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 076/2022**

4º Termo Aditivo ao contrato nº076/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.932/0001-83, com sede situada na Rua Valdemario Soares, S/N, Centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro a empresa (**Contratado**), **OMILDO JOSÉ DA COSTA – 98364901400 (ALEMÃO TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Belmonte nº 50, Bairro zona rural, na cidade de Santa Cruz/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.205.195/000107,

neste ato representado pelo Sr. Omildo José da Costa, brasileiro, casado, empreendedor individual, inscrito no CPF/MF sob o n.º983.649.014-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato:**

**1.1 -** Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para a prestação do serviço de transporte escolar (veículo com motorista) "COMPLEMENTAR" destinados aos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, em regime de execução indireta e de forma contínua, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.

**a) VEICULO TIPO:** MICRO -ÔNIBUS, **PLACA:**BWS-0920, **ANO FABRICAÇÃO:**1995/1996, **COMBUSTIVEL:** ÓLEO DIESEL.

**b) ROTA-36:** INICIO, ÀS 06H:10MIN. NO POVOADO JACARÉ, SEGUE PARA A RODOVIA-BR-122-FAZENDA MACAMBIRA, FAZENDA RIACHO DO ANGICO, FAZENDA ANGICO, SÍTIO RIACHO DA VÁRZEA, CHEGANDO ÀS 07H:20MIN. NA ESCOLA ANTÔNIO ALFREDO DE SOUZA-LOCALIZADA NO SÍTIO QUEIMADA. RETORNANDO ÀS 11H:30MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O POVOADO JACARÉ.

**c) ROTA -37:** INICIO, ÀS 12H:30MIN. NO SÍTIO CHAPÉU, MACAMBIRA, QUEIMADA, CHEGANDO ÀS 12H:55MIN NA ESCOLA ANTÔNIO ALFREDO DE SOUZA-LOCALIZADA NO SÍTIO QUEIMADA. RETORNANDO ÀS 17H:00MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO CHAPEU.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- Do prazo de vigência do contrato.**

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.235 - Ano 2024 – Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024.**

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula terceira do contrato nº076/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

#### **CLÁUSULA QUARTA– Das disposições Gerais:**

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Data de Assinatura:18/10/2024

Santa Cruz – PE, 18 de outubro de 2024

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO**

#### **III-(TERCEIRO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 077/2022**

3º Termo Aditivo ao contrato nº077/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.932/0001-83, com sede situada na Rua Valdemario Soares, S/N, Centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro a empresa (**Contratado**), **JOSELIA SOUZA GRANJA 05520203466 (JG TRANSPORTES E**

**SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Elias Delmondes Souza,nº01 loja, povoado de Varzinha, CEP: 56.215-00, na cidade de Santa Cruz/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º48.252.771/0001-00, neste ato representado pela Sra. Joselia Souza Granja, brasileira, solteira,empreendedora individual, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.202.034-66, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato:**

**1.1 -** Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para a prestação do serviço de transporte escolar (veículo com motorista) "COMPLEMENTAR" destinados aos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, em regime de execução indireta e de forma contínua, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.

**a) VEICULO TIPO:** MICRO-ÔNIBUS, **PLACA:**KFK-4489, **ANO FABRICAÇÃO:**1990, **COMBUSTIVEL:** ÓLEO DIESEL

**b) ROTA-38:** INICIO, ÀS INÍCIO ÀS 12H:00MIN. NO SÍTIO BARREIRO, SEGUE PELO SÍTIO LAJINHA, CHAPADA DA VARZINHA, RUA PAVIMENTADA-POVOADO DE VARZINHA, CHEGANDO ÀS 12H:50MIN. NA ESCOLA HONORATO DE SOUZA MENDES-LOCALIZADA NO POVOADO DE VARZINHA. RETORNANDO ÀS 17H:00MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO BARREIRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- Do prazo de vigência do contrato.**

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

